

Quando a Rede Globo levou ao ar a novela que tratava do desaparecimento de crianças e divulgava as fotos nos intervalos, muitas crianças foram encontradas. Na mesma época algumas empresas passaram a divulgar também fotos em suas embalagens de leite que também deu excelentes resultados, mas, infelizmente não houve continuidade nessa iniciativa.

O leite em caixa sendo um produto usado em quase todas as casas serviria como uma fonte de auxílio para o encontro de crianças e adolescentes desaparecidos. A exigência não gera qualquer constrangimento à empresa, nem prejudica suas estratégias de marketing. Nesse espaço, devem ser incluídas fotos nítidas, o nome da pessoa, apelido, idade, local de desaparecimento e número para dar informações à Secretaria de Estado de Segurança (SESEG) e ao Ministério Público do Estado. Assim, encaminho esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 450/2020

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES "POST-MORTEM" AO SENADOR AROLDE DE OLIVEIRA

Autores: Deputados FABIO SILVA, Márcio Canella, Giovani Ratinho, Luiz Paulo, Samuel Malafaia, Lucinha, Marcelo Dino, Marcelo Cabeleireiro, Filipe Poubel, Anderson Moraes, Valdecy da Saúde, Alexandre Knoploch, Danniell Librelon, Rodrigo Amorim, Luiz Martins, Dionísio Lins, Jorge Felipe Neto, Val Ceasa, Marcos Abrahão, Léo Vieira, Anderson Alexandre, Renato Cozzolino, Marcus Vinícius, Sergio Fernandes, Capitão Paulo Teixeira.

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 22.10.2020
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Tiradentes "Post-Mortem" ao Senador Arolde de Oliveira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 22 de outubro de 2020

Deputados: FABIO SILVA, Márcio Canella, Giovani Ratinho, Luiz Paulo, Samuel Malafaia, Lucinha, Marcelo Dino, Marcelo Cabeleireiro, Filipe Poubel, Anderson Moraes, Valdecy da Saúde, Alexandre Knoploch, Danniell Librelon, Rodrigo Amorim, Luiz Martins, Dionísio Lins, Jorge Felipe Neto, Val Ceasa, Marcos Abrahão, Léo Vieira, Anderson Alexandre, Renato Cozzolino, Marcus Vinícius, Sergio Fernandes, Capitão Paulo Teixeira.

JUSTIFICATIVA

Filho mais velho dos seis filhos de Horácio de Oliveira e Margarida Barbosa Gonçalves: Eloiza, Walter, Flávio, Inês e um de seus irmãos que faleceu ainda bebê. A primeira infância, passou no campo com os dois irmãos mais velhos. Como não havia escola por perto, sua mãe foi quem o ensinou a ler. Arolde repassou o aprendizado aos irmãos. Depois de concluir o ensino fundamental, mudou-se para Porto Alegre para concluir o Ensino Médio.

Em Porto Alegre, em 1954, iniciou a carreira militar ao ingressar no curso de preparação de cadetes de Porto Alegre (atual Colégio Militar de Porto Alegre), no qual completou o Ensino Médio em 1956. Ingressou na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em Resende, no Estado do Rio de Janeiro, no ano seguinte. Após concluir o curso da Arma de Engenharia na AMAN, sendo graduado como aspirante a oficial, em 1960, ingressou no Instituto Militar de Engenharia (IME) para cursar Engenharia Eletrônica, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal na época. No mesmo ano casou-se com Yvelise Assis Vieira de Oliveira e mudou-se para a cidade.

Em 1983 assumiu interinamente o cargo de deputado federal.^[3] Em 1986 foi eleito pela primeira vez para a vaga de deputado federal, sendo reeleito nos pleitos seguintes. Na Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988), foi presidente da Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação.

Nas eleições de 2018, Arolde de Oliveira foi candidato a senador pelo estado do Rio de Janeiro pelo Partido Social Democrático (PSD). No pleito, Arolde obteve 2.382.265 votos (17,06% do total de votos válidos), sendo eleito para o Senado Federal do Brasil.

Ante ao breve currículo ora aqui exposto, nada mais justo conceder a presente comenda ao meu grande e saudoso amigo, AROLDE DE OLIVEIRA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 451/2020

CONDECORA COM A MEDALHA TIRADENTES O PADRE JÚLIO LANCELLOTTI PELOS RELEVANTES SERVIÇOS RELIGIOSOS E SOCIAIS PRESTADOS À SOCIEDADE BRASILEIRA

Autor: Deputado FLAVIO SERAFINI

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 22.10.2020
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º - Condecora com a MEDALHA TIRADENTES o Padre Júlio Lancellotti pelos relevantes serviços religiosos e sociais prestados à sociedade brasileira.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, em 20 de outubro de 2020.

Deputado FLÁVIO SERAFINI, Carlos Minc, Dani Monteiro, Dionísio Lins, Eliomar Coelho, Luiz Paulo, Mônica Francisco, Renan Ferreinhrina, Renata Souza, Waldeck Carneiro.

JUSTIFICATIVA

O Padre Júlio Renato Lancellotti é pedagogo e presbítero católico brasileiro e pároco da Igreja São Miguel Arcanjo, no bairro da Mooca, na cidade de São Paulo. Além da paróquia, o padre também é responsável pelas missas realizadas na capela da Universidade São Judas Tadeu, situada no mesmo bairro.

Como líder religioso e pedagogo por formação, o Padre Lancellotti tem sido incansável em trabalhos sociais, sobretudo com pessoas em situação de rua, demonstrando-se um verdadeiro educador, religioso e ativista no combate à fome e outras mazelas sociais. Mantém há 35 anos um compromisso constante com a população em situação de vulnerabilidade. Nas palavras do próprio Padre Lancellotti, "É preciso olhar para a vida de forma humana. Isso não é tarefa só para os religiosos. Mas eu não conseguiria viver a dimensão religiosa sem humanizar a vida".

Apesar da atuação do referido padre acontecer no âmbito da cidade de São Paulo, ela se reflete e inspira outros religiosos e não religiosos em todo o Brasil, quicã no mundo, uma vez que o próprio Papa Francisco entrou em contato com o padre e reconheceu o seu trabalho social com os que mais necessitam.

No mês do professor, faz-se pertinente homenagear um pedagogo que já exerceu a profissão formalmente e que na atualidade tem sido exemplar na defesa dos Direitos Humanos.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 452/2020

CONCEDE O PRÊMIO BARBOSA LIMA SOBRINHO DE JORNALISMO "POST-MORTEM" AO EXMO. SENADOR DA REPÚBLICA AROLDE DE OLIVEIRA.

Autor: Deputada ROSANE FELIX

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 22.10.2020
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o PRÊMIO BARBOSA LIMA SOBRINHO DE JORNALISMO "POST-MORTEM" ao Exmo. Senador da República AROLDE DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 22 de outubro de 2020.

Deputada ROSANE FELIX

JUSTIFICATIVA

Através da Resolução nº 341 de 2008, a ALERJ criou o PRÊMIO BARBOSA LIMA SOBRINHO DE JORNALISMO que é destinado a premiar anualmente pessoas físicas e jurídicas que reconhecidamente hajam prestado meritória e destacada contribuição ao desenvolvimento da imprensa escrita, falada e televisada no Estado do Rio de Janeiro.

O Senador Arolde de Oliveira é merecedor deste Prêmio por sua importante contribuição ao desenvolvimento da comunicação não apenas em nosso Estado, mas no Brasil. Foi proprietário do Grupo MK de Comunicação, com sede no Rio de Janeiro, que é considerado um dos maiores grupos empresariais do segmento evangélico no país. Seja como empresário, como militar ou na vida pública, a trajetória do Senador Arolde de Oliveira está intimamente ligada a comunicação.

Arolde de Oliveira, engenheiro, economista e senador da República Federativa do Brasil. Nove vezes eleito deputado federal pelo Estado do Rio de Janeiro, de 1983 a 2018. Secretário de Trabalho e Renda do Estado do Rio de Janeiro, de janeiro de 2015 a outubro de 2016. Secretário Municipal de Transportes do Rio de Janeiro, de agosto de 2003 a agosto de 2006.

Nasceu em 11 de março de 1937 em São Luiz Gonzaga, no interior do Rio Grande do Sul.

Filho mais velho de Horácio Gonçalves de Oliveira e Margarida Barbosa Gonçalves.

Iniciou sua formação na Escola Preparatória de Cadetes de Porto de Alegre. Graduou-se no Curso de Formação de Oficiais da Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN. Ex-Oficial do Exército Brasileiro, alcançando a patente de Capitão da Arma de Engenharia. Graduado em Engenharia Eletrônica pelo Instituto Militar de Engenharia, no Rio de Janeiro (IME).

Também graduado em Ciências Econômicas na Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro, atual Cândido Mendes. Pós-Graduado em Mecânica Quântica, Matemática Moderna e Engenharia Econômica; além do curso da Escola Superior de Guerra (ESG).

De 1954 a 1967, Arolde de Oliveira seguiu carreira regular de Oficial do Exército no qual alcançou o posto de Capitão da Arma de Engenharia. Ele foi gerente de projetos e representante do Exército no desenvolvimento e fabricação de equipamentos militares de campanha junto ao Parque Industrial de Telecomunicações; Já em 1964 atuou como professor num dos cursos da Universidade Católica de Petrópolis (UCP) até o final do ano de 1966.

Pediu baixa do Exército para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Operações na Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A (EMBRATEL), em Uberaba, Minas Gerais. No início do ano de 1970, foi transferido para a sede em Belém, no estado do Pará. Em 1971, nova transferência, tornando-se Superintendente da Embraetel na Amazônia, e, no ano seguinte, foi nomeado Secretário de Telecomunicações do Ministério das Comunicações, pelo então Ministro Higinio Corsetti, no governo de Emílio Garrastazu Médici. Nesse mesmo ano, exerceu o cargo de Assessor Especial do Presidente das Telecomunicações Brasileiras (TELEBRÁS), para trabalhar com o Comandante Euclides Pontes. Já em 1974 voltou a exercer o cargo de

Diretor da EMBRATEL, onde permaneceu por dois anos.

De 1976 a 1978, governou a International Telecommunications Satellite Organization (INTELSAT), chefiando o escritório Permanente da EMBRATEL, em Washington, nos Estados Unidos da América. Voltou ao Rio de Janeiro em 1979, onde exerceu o cargo de diretor Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações (DENTEL) até 1982. No ano de 1985, Arolde licenciou-se do cargo de deputado federal e assumiu a Vice-Presidência das Telecomunicações do Estado do Rio de Janeiro (TELERJ) onde permaneceu até o ano seguinte.

Em 1981, Arolde de Oliveira iniciou a sua carreira política filiando-se ao recém fundado Partido Democrático Social (PDS). Disputou a sua primeira eleição em 1982, como Deputado Federal e foi eleito como Suplente, assumindo o cargo em um período do mandato do deputado titular Álvaro Valle. Na Câmara dos Deputados sempre participou, prioritariamente, dos assuntos relacionados às telecomunicações e à informática, áreas desua experiência profissional.

Nesse mesmo ano, contribuiu para a fundação do Partido da Frente Liberal (PFL) ao qual também se tornou filiado. Em 1986, candidatou-se pelo PFL e desta vez foi eleito diretamente para o seu segundo mandato, que seria marcante já que o pleito elegeu quais seriam os deputados constituintes. No ano seguinte foi eleito para a

Presidência Regional do PFL, no Rio de Janeiro, cargo no qual exerceu até 2007.

A Assembleia Constituinte foi presidida por Ulysses Guimarães, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) em 1987. No dia 05 de outubro de 1988 foi promulgada a nova Constituição Brasileira, em vigor até os dias atuais. Arolde de Oliveira fez 111 propostas para a constituinte, que entraram no texto final da carta magna. Durante a Assembleia Nacional Constituinte, presidiu a Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação, ea Comissão da Família, Educação, Cultura e Esportes.

Em 1990, por sua participação na Constituinte, concorreu e foi eleito ao cargo de Deputado Federal pela terceira vez pelo Estado do Rio de Janeiro pelo PFL. Apresentou o Projeto de Lei 3812/89 que dá gratuidade aos idosos, acima dos 65 anos, de pagarem a tarifa de passagem de ônibus. E também o Projeto de Lei 250/1991 que instituiu o Código Brasileiro de Preservação do Equilíbrio Ecológico e Ambiental.

Com carreira política consolidada, Arolde de Oliveira concorreu e foi eleito novamente em 1994, sua quarta eleição, para o cargo de deputado federal pelo Estado do Rio de Janeiro.

Durante o mandato foi o relator da Lei Mínima de Telecomunicações (Leinº 9.295/96) que abriu o espaço para o processo de privatização do Setor de Telecomunicações. Defendeu a abertura do setor de telecomunicações à participação da iniciativa privada em um sistema de justa competição. Como Relator da Lei Mínima, seu pensamento abriu o caminho para promulgação da Lei Geral de Telecomunicações.

Em 1998, novamente candidatou-se ao cargo de Deputado Federal pelo Estado do Rio de Janeiro, para o qual foi eleito, pelo PFL. Nesta campanha foi criado o jingle "Unidos pelo Amor", que se tornou uma marca registrada do político. Foi Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto da Lei que institui a fatura eletrônica e assinatura digital nas transações de comércio eletrônico.

Em 2002 foi mais uma vez eleito Deputado Federal pelo Estado do Rio de Janeiro, pelo PFL. Durante esta legislatura (2003-2007), licenciou-se do mandato de Deputado Federal em quatro oportunidades. Três vezes para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Transportes do Governo Cesar Maia (PFL-RJ): de agosto de 2003 a fevereiro de 2004; de março de 2004 a janeiro de 2005; e de fevereiro a agosto de 2006. A outra licença ocorreu para exercer o cargo de Secretário de Estado de fevereiro a março de 2004.

Teve uma importante presença como Secretário de Transportes como a Criação do Bilhete de Integração Ônibus-Metrô, Ônibus-Trem; a Sincronização dos sinais de trânsito e modernização; Recuperação da pavimentação da linha amarela; Obras na Avenida Brasil que resultaram, em 2006, na eleição para Deputado Federal pelo Estado do Rio de Janeiro, sendo eleito, pela sétima vez consecutiva para o cargo com 61.440 votos pelo PFL. Em 2007, seu partido PFL mudou de nome para Democratas.

Atuando ainda como Secretário de Transportes da Cidade do Rio de Janeiro foi o responsável pela operação do XV Jogos Pan-americanos realizados na Cidade. Em 2008, deixou a Secretaria para reassumir o mandato de Deputado Federal em Brasília.

Em 2010, nova eleição para Deputado Federal e Arolde de Oliveira mais uma vez eleito. Em 2011, desfilia-se do Democratas para a fundação do Partido Social Democrático (PSD).

Em 2014, em sua primeira eleição pela nova sigla, Arolde de Oliveira consegue a reeleição para o seu nono mandato a Deputado Federal. Em 2015, licencia-se do cargo para assumir a Secretaria Estadual de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro, na administração do Governador Luiz Fernando Pezão. Em março de 2016 Arolde de Oliveira deixa o PSD e filia-se ao Partido Social Cristão (PSC). Reassume o mandato de deputado federal em abril do mesmo ano, atuando na Câmara dos Deputados como um dos líderes de seu partido.

Em março de 2018 anuncia ser retorno ao PSD. Agosto do mesmo ano traz a eleição presidencial e Arolde abre uma nova empreitada em sua carreira política, anunciando sua candidatura ao Senado Federal. No dia 7 de outubro é eleito senador da República pelo estado do Rio de Janeiro, tomando posse do mandato no dia 1º de fevereiro de 2019.

Em 21 de outubro de 2020, aos 83 anos, Arolde de Oliveira faleceu vítima de complicações pós-COVID-19 que resultou na falência múltipla dos órgãos.

Pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Rio de Janeiro e a Nação Brasileira, especialmente na área da comunicação, o Senador Arolde de Oliveira é merecedor desta homenagem "post-mortem".

Diante do exposto, peço o apoio dos meus nobres colegas para a aprovação desta Resolução.

Indicações

LEGISLATIVA Nº 311/2020

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O ENVIO DE MENSAGEM ACRESCENTANDO O §5º AO ART. 5º DA LEI Nº 6.162, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, PARA ESTABELECE CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Autor: Deputado CAPITÃO PAULO TEIXEIRA

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas
Em 22.10.2020
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador, solicitando o envio de Mensagem a esta Assembleia Legislativa, de acordo com o seguinte anteprojeto de lei:

ANTEPROJETO DE LEI

ACRESCENTA O §5º AO ART. 5º DA LEI Nº 6.162, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, PARA ESTABELECE CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RESOLVE:

Art. 1º - Esta Lei acrescenta o §5º ao Art. 5º da Lei nº 6.162, de 09 de fevereiro de 2012, para estabelecer critérios de fornecimento do auxílio-transporte aos servidores da área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte redação:

“Art. 5º -

....

§5º - O auxílio transporte de que trata este Artigo fica fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais), devendo ser atualizado, anualmente, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 21 de outubro de 2020. Deputado CAPITÃO PAULO TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Muitos dos servidores da área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro trabalham longe de suas residências, em alguns casos, a mais de 200Km de distância. Desde 2012, esses servidores públicos recebem apenas 100 reais de auxílio-transporte. Esse valor é irrisório para cobrir o que um policial militar, policial civil, agente penitenciário ou agente socioeducativo gasta hoje nos deslocamentos com transporte público, levando-se em conta que, em média, utilizam duas conduções de ida e duas de volta. Isso representa pelo menos 250 reais em passagens, por mês, sem considerar os gastos com transporte para os serviços extras compulsórios, depoimentos na Justiça, e deslocamentos em suas folgas, que não são reembolsáveis.

Vale ainda destacar que os agentes que residem em um município e trabalham em outro são obrigados a gastar grande parte de seus salários em ônibus intermunicipais ou então arriscar suas vidas viajando fardados para não pagar a passagem, no caso dos policiais militares.

Diante do exposto, conclui-se que o valor de 300 reais de auxílio-transporte para os agentes da segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, ora proposto, aproxima-se da realidade atual e atende a uma justa reivindicação dos servidores. Para garantir que a categoria não precise esperar mais oito anos para obter uma nova revisão desse valor, esta Indicação Legislativa propõe em seu anteprojeto de lei atualização anual, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

À vista disso, diante da importância da presente proposição, solicito aos meus pares o necessário apoio para a sua aprovação nesta Casa de Leis.